

REGISTRO GERAL

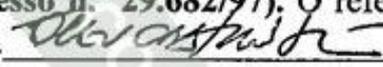
MATRICULA

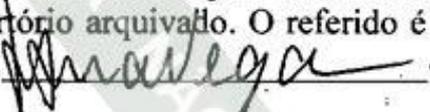
12805 - 2-AC

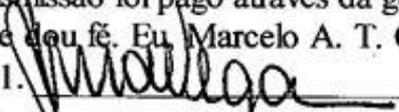
FICHA

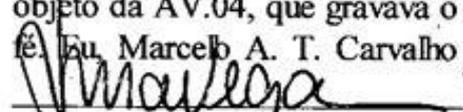
16646

VERSO

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, contra Raquel de Faria Rebelo; ficando como Depositário Judicial, o Sr. Raimundo Manoel Santos Cruz. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo n.º 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 07 de maio de 2008.  *

AV.06 - CANCELAMENTO DE PENHORA - Certifico que fica cancelada a penhora objeto do R.05 que recaía sobre o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita de conformidade com Ofício n.º 1899/2008 do Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, datado de 30.07.2008, assinado pelo MM. Juiz Dr. Adolpho Corrêa de Andrade Mello Junior, que fica neste Cartório arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2008. 

AV.07 - RENÚNCIA DE USUFRUTO (Protocolo: 148582)- Certifico que pela escritura de 31.05.2011, lavrada nas notas do 8º Ofício desta cidade, no livro n.º 2592, fl. 051, o usufrutuário, JORGE FARIA PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, publicitário, portador da carteira de identidade n.º 00.422.739-3, expedida pelo IFP/RJ, em 17.10.1980, inscrito no CPF/MF sob o n.º 008.198.247-04, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Almirante Pereira Guimarães, n.º 17, apt.º 901, Leblon, renunciou ao usufruto, objeto do R.03, ficando, por consequência, consolidada a **plena propriedade do imóvel em favor de RAQUEL DE FARIA REBELO**, CPF/MF n.º 660.022.224-72; tendo sido atribuído para os efeitos fiscais o valor de R\$27.500,00. O imóvel se acha inscrito na SMF/RJ sob o n.º 0237860-2 - C.L. 00769-0. O imposto de transmissão foi pago através da guia n.º 4.64.564.176-6, em 24.05.2011. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Marcelo A. T. Carvalho , digitei. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2011.

AV.08 - CANCELAMENTO DE CLÁUSULA DE REVERSÃO (Protocolo: 148582)- Certifico que pela mesma escritura, objeto da AV.07, fica cancelada a cláusula de reversão, objeto da AV.04, que gravava o imóvel descrito na matrícula. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Marcelo A. T. Carvalho , digitei. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2011.

R.09-VENDA (Protocolo: 149689)- Certifico que pela escritura de 31.05.2011, lavrada nas notas do tabelião do 8º Ofício desta cidade, no livro n.º 2592, fls. 663, RAQUEL DE FARIA REBELO, brasileira, viúva, do lar, portadora da carteira de identidade n.º 536.683, expedida pela SSP/PE, em 08.10.1973, inscrita no CPF/MF sob o n.º 660.022.224-72, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Almirante Pereira Guimarães, n.º 17, apt.º 901, Leblon, vendeu o imóvel objeto da matrícula a **PEREIRA DE SOUZA & CIA. LTDA.**, com sede nesta cidade, na Rua Anfilófilo, n.º 29, salas 507 a 516, Castelo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.313.503/0001-76, pelo preço de R\$27.500,00. O imóvel se acha inscrito na SMF/RJ sob o n.º 0237860-2 - C.L.

Continua na ficha 2

REGISTRO GERAL

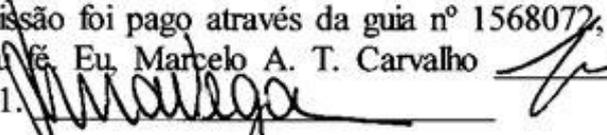
MATRÍCULA

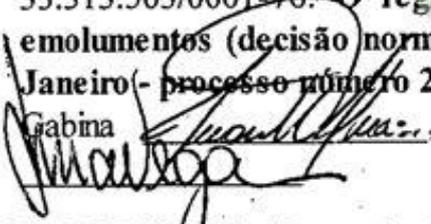
12805 - 2-AC

FICHA

16646-A

SERVIÇO REGISTRAL
7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

00769-0. O imposto de transmissão foi pago através da guia nº 1568072, em 19.05.2011. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Marcelo A. T. Carvalho , digitei. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2011.

R.10-ARRESTO (Protocolo: 181115) - Certifico que, em cumprimento ao Mandado de Arresto datado de 28 de março de 2016, oriundo da 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho - 1ª Região, assinado eletronicamente pela servidora Catarina Carvalho Falcão, por ordem da MMª Juíza do Trabalho, Drª Nelie Oliveira Perbeils, acompanhado da decisão PJe-JT, proferida aos 18 de fevereiro de 2016 (processo número 0011834-33.2015.5.01.0030 - classe: Cautelar Inominada), pela MMª Juíza do Trabalho, Drª Nelie Oliveira Perbeils, **foi o imóvel objeto da matrícula arrestado** para garantia da dívida no valor de R\$1.337.263,28 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), comparecendo como partes na ação: requerente - EVANDRO HENRIQUE DE CIMA; e requerido - PEREIRA DE SOUZA & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.313.503/0001-76. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina , Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 11 de abril de 2016.

R.11-PENHORA (Protocolo: 191712) - Certifico que, por determinação do Juiz do Trabalho da 39ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do Mandado de Penhora e Avaliação PJe-JT, datado de 31 de março de 2017, assinado eletronicamente pela servidora Regina Cerqueira de Carvalho, por ordem do Dr. Jose Dantas Diniz Neto, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação e do Auto de Depósito, datados de 11 de maio de 2017, e do Ofício PJe, datado de 18 de janeiro de 2018, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$33.236,87 (trinta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos - neste valor incluído outros imóveis), na ação trabalhista - processo nº 0010354-90.2015.5.01.0039, em que são partes: Reclamante - NELSON ROCHA, inscrito no CPF/MF sob o nº 578.887.959-00; e Reclamados - PEREIRA DE SOUZA & CIA. LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.313.503/0001-76, JORGE FARIA PEREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.198.247-04, e ANTONIO CARLOS DA COSTA CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 751.832.007-00; ficando nomeado como depositário do bem, Antonio Carlos da Costa Carvalho, brasileiro, casado, publicitário, portador da carteira de identidade nº 06.384.396-5, expedida pelo IFP, residente nesta cidade, na Rua Jostina Fernandes, nº 335, 201, Tijuca. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rafael dos Santos Monteiro , 4º Oficial Substituto, digitei. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2018.

Continua no verso...

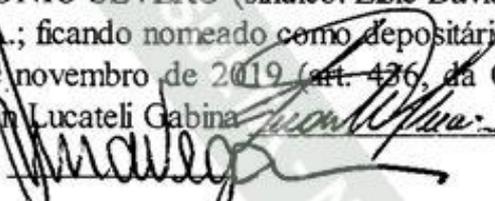
REGISTRO GERAL

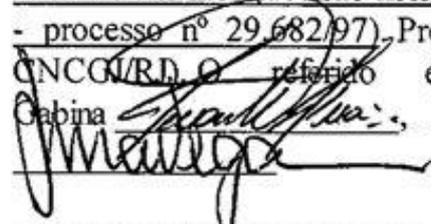
MATRÍCULA

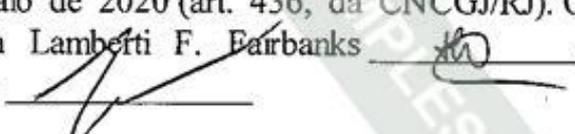
12805 - 2-AC

FICHA

16646-A
VERSO

R.12-PENHORA (Protocolo: 201481) - Certifico que, por determinação da Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, através do Termo de Penhora datado de 12 de julho de 2019, assinado eletronicamente pela Exma. Drª Maria Cristina Barros Gutierrez Slaibi, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$53.010,23 (cinquenta e três mil, dez reais e vinte e três centavos), na ação de execução de título extrajudicial - processo número 0293336-13.2016.8.19.0001, em que são partes: Autor - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ANTONIO SEVERO (síndico: Elsie David e Costa Lisbo); e Ré - PEREIRA DE SOUZA E CIA. LTDA.; ficando nomeado como depositário do bem, a devedora/ré. Prenotação nesta Serventia em 08 de novembro de 2019 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina , Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2019.

AV.13-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 202678) - Certifico que, em conformidade com a Central de Disponibilidade de Bens, consta o Processo número 00207621620155040021 (protocolo CNIB: 202001.3011.01050314-IA-270, em 30 de janeiro de 2020), Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RS- Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - Fórum/Vara: RS - Porto Alegre - RS - 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, em nome de PEREIRA DE SOUZA CIA. LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.313.503/0001-76, **fica indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 31 de janeiro de 2020 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina , Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2020.

AV.14-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 203497) - Certifico que, em conformidade com a Central de Disponibilidade de Bens, consta o Processo nº 10009471220165020029 (protocolo CNIB: 202005.1807.01149375-IA-380, em 18 de maio de 2020) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Fórum/Vara: São Paulo - Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução, em nome de PEREIRA DE SOUZA CIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.313.503/0001-76, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 18 de maio de 2020 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti F. Fairbanks , Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 21 de maio de 2020.

AV.15-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 204005) - Certifico que, em conformidade com a Central de Disponibilidade de Bens, consta o Processo número 00023876520155020071 (protocolo CNIB: 202007.1509.01230115-IA-609, em 15 de julho de 2020), Instituição: TST -

Continua na ficha 3

REGISTRO GERAL

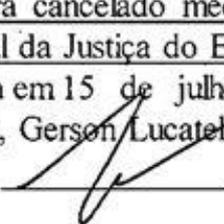
MATRÍCULA

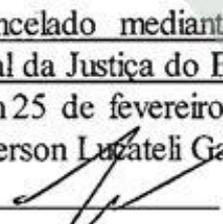
12805 - 2-AC

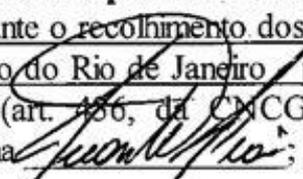
FICHA

16646-B

SERVIÇO REGISTRAL**7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Fórum/Vara: São Paulo - Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução, em nome de PEREIRA DE SOUZA CIA. LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.313.503/0001-76, **fica indisponível o imóvel descrito na matrícula.** O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 15 de julho de 2020 (art. 436 da CNCJG/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina  Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 20 de julho de 2020.

AV.16-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 207083) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 00002966820155020049 (protocolo CNIB: 202102.2422.01503540-IA-810, em 24 de fevereiro de 2021) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Fórum/Vara: São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, em nome de PEREIRA DE SOUZA CIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.313.503/0001-76, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula.** O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 25 de fevereiro de 2021 (art. 436 da CNCJG/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina  Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 16 de março de 2021.

AV.17-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 207831) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 00029377520125020003 (protocolo CNIB: 202104.1621.01582025-IA-760, em 16 de abril de 2021) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Fórum/Vara: São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, em nome de PEREIRA DE SOUZA CIA. LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.313.503/0001-76, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula.** O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 19 de abril de 2021 (art. 436, da CNCJG/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina  Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 23 de abril de 2021.

AV.18-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 208324) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo nº 00028658720145020013 (protocolo CNIB: 202105.1721.01632707-IA-080, em 17 de maio de 2021) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Fórum/Vara: São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, em nome de PEREIRA DE SOUZA CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 33.313.503/0001-76, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula.** O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento

Continua no verso 

REGISTRO GERAL

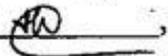
MATRÍCULA

12805 - 2-AC

FICHA

16646-B

VERSO

dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 18 de maio de 2021 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayara Lamberti Ferreira  Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 27 de maio de 2021. 

NÚMERO DA CERTIDÃO
00-2.667.466/2021-2



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL

Proprietário PEREIRA DE SOUZA E CIA LTDA	Data 24/11/2021	Folha 01/01
Endereço RUA ANFILOFIO DE CARVALHO 00029, SAL 517 - CENTRO	Inscrição 0237860-2	Cód. Lograd. 00769-0

QUADRO I - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Ano/Lote/ Guia	MP	Natureza	Certidão Dívida Ativa	Vara	Tipo Trib.	IPTU	TCLLP/TCL.	TIP	TSD	Dívida Apurada	Valor a Pagar
2016/01/00		JUDIC	01-160987-2017	00	PREDIA	307,10	786,90			1.094,00	2.356,60
2017/01/00		JUDIC	01-243659-2018	00	PREDIA	327,10	837,90			1.165,00	2.192,56
2018/01/00		JUDIC	01-247107-2020	00	PREDIA	1.026,10	862,90			1.889,00	3.198,47
2019/01/00		JUDIC	01-247106-2020	00	PREDIA	1.781,10	895,90			2.677,00	4.015,46
2020/01/00		AMIGA	01-162357-2021	00	PREDIA	1.851,10	930,90			2.782,00	3.668,04
*****	*	*****	*****	**	*****	*****	*****	*****	*****	Total a pagar:	15.431,13
*****	*	*****	*****	**	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****

QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER

ANO DO CARNÊ 2021 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS **				ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS **			
NORMAL/GUIA SEM PAGAMENTO EM ABERTO				*****				*****			
Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar
01	05/02/2021	271,30	322,84	**	*****	*****	*****	**	*****	*****	*****
02	05/03/2021	271,30	320,13								
03	08/04/2021	271,30	317,42								
04	07/05/2021	271,30	314,70								
05	08/06/2021	271,30	311,99								
06	07/07/2021	271,30	309,28								
07	06/08/2021	271,30	306,56								
08	08/09/2021	271,30	303,85								
09	07/10/2021	271,30	293,00								
10	08/11/2021	271,30	282,15								
Total Lançado		Total a Pagar Total		Total Lançado		Total a Pagar Total		Total Lançado		Total a Pagar Total	
2.713,00		3.081,92		*****		*****		*****		*****	

QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÊUTICA

IMÓVEL NÃO FOREIRO (não será necessário pagar laudêmio)

OBSERVAÇÕES:

- AS COLUNAS DE IPTU, TCLLP/TCL, TIP, TSD, DÍVIDA APURADA E VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS APRESENTAM OS VALORES ORIGINAIS DOS DÉBITOS EXPRESSOS EM MOEDA DA ÉPOCA.
- VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO É EXPRESSO EM REAIS.
- MP - INDICA DÉBITOS ORIGINÁRIOS DA INSCRIÇÃO DA MAIOR PORÇÃO OU DE INSCRIÇÕES VINCULADAS.
- NOS CASOS DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE NATUREZA JUDICIAL, O VALOR DEVERÁ SER ACRESCIDO DE CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.
- PARA REGULARIZAR DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DIRIJA-SE À PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA.
- FICA ASSEGURADO AO MUNICÍPIO O DIREITO DE COBRANÇA DE QUALQUER DÉBITO QUE POSSA SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.
- ESTA CERTIDÃO CONSIDERA OS PAGAMENTOS CUJA ARRECADAÇÃO JÁ CONSTE NOS REGISTROS DA PREFEITURA. PAGAMENTOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 15 DIAS PODERÃO NÃO CONSTAR DA CERTIDÃO.
- A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR PROCESSAMENTO DE DADOS E SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS E COM CHANCELA DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO. OS INTERESSADOS PODERÃO CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <http://www.rio.rj.gov.br/web/smf>, PORTAL DA PREFEITURA, BUSCANDO "IPTU-SERVIÇOS ON LINE". PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS.
- A COLUNA VALOR A PAGAR DO QUADRO II APRESENTA APENAS O SALDO DEVEDOR REMANESCENTE. ASSIM, NÃO SÃO IMPRESSAS AS COTAS QUITADAS.
- PARA O IMÓVEL FOREIRO AO MUNICÍPIO A LAVRATURA DO TÍTULO DEFINITIVO DE TRANSMISSÃO DO SEU DOMÍNIO ÚTIL SÓ PODERÁ SER FEITA MEDIANTE O PAGAMENTO DO LAUDÊMIO, EXCETO NOS CASOS DE "CAUSA MORTIS" OU DE FORMA GRATUITA "INTER VIVOS", OBSERVANDO O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

◀ RETORNAR



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Defesa Civil

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO



Nº 02497660-W3 / 2021

Proprietário PEREIRA DE SOUZA E CIA LTDA		
Nº CBMERJ 125232-9	Inscrição Predial 2378602	Área (m²) 64
Endereço RUA ANFILOFIO DE CARVALHO 29 SALA 0517 CENTRO RIO DE JANEIRO 20030060		

Certificamos que, até a presente data, conforme as informações registradas em nosso sistema, referentes aos vencimentos dos 5 (cinco) últimos anos da Taxa de Serviços Estaduais de Prevenção e Extinção de Incêndios, existe(m) débito(s) relativo(s) ao(s) seguinte(s) exercício(s):

Exercício	Valor Taxa (R\$)	Valor Mora (R\$)	Valor (R\$)
2016	84,64	35,50	120,14
2017	90,21	32,60	122,81
2018	92,86	28,31	121,17
2019	96,45	23,43	119,88
2020	100,23	23,55	123,78

Ajude-nos a salvar vidas! Pague em dia a sua Taxa de Incêndio.

Para consulta a débitos porventura existentes, já inscritos em dívida ativa, visite o site da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (www.dividaativa.rj.gov.br).

Emitida em 24/11/2021 às 12:20:27 (hora de Brasília), através do site do FUNESBOM
Caso queira efetuar nova consulta, visite www.funesbom.rj.gov.br